

STRPP

SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS



GUIA DO USUÁRIO



COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS

Engº Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

Eng^o Davi Costa Melo.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	LEGISLAÇÃO	4
3.	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS	5
4.	CONCEITOS	7
5.	SISTEMA	8
5.1.	CADASTRAMENTO1	0
5.2.	MENU INICIAL1	3
5.2.1	CADASTRO DE ROTA1	3
5.2.2	.1 FORMULÁRIO DE CADASTRO1	3
5.2.2	.2 UPLOAD DE ROTAS (EXCEL)1	5
5.2.2	MINHAS ROTAS2	1
5.2.3	EMISSÃO DO CERTIFICADO2	2
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS2	4

FIGURAS

9 .10 .10 .11 .12 .14
.10 .10 .11 .12 .14
.10 .11 .12 .14
.11 .12 .14
.12
.14
.14
.15
.16
.16
.17
.18
.18
.19
.20
.22
22
•
.1 .1 .2

1. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste guia é orientar, de forma simples e concisa, sobre a utilização do Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – STRPP, cuja finalidade é permitir o cadastro das rotas rodoviárias utilizadas para transporte de produtos perigosos em rodovias no território nacional, gerando, para o expedidor da carga um Certificado de que o mesmo declarou as rotas utilizadas conforme legislação vigente.

2. LEGISLAÇÃO

A legislação brasileira sobre o transporte de Produtos Perigosos iniciou com o Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 (Revogado pelo Decreto nº 10.086, de 2019), que aprovava o Código Nacional de Trânsito. Nele, existia a previsão de que os veículos de transporte de cargas ou produtos perigosos só poderiam transitar pelas vias públicas ou rodovias se preenchessem os requisitos de simbologia estabelecidos em Norma Brasileira.

Com a evolução dos procedimentos de transporte e logística, a legislação brasileira foi progredindo. No Decreto nº. 96.044/88, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências, houve, de acordo com o Art. 10, a necessidade de o expedidor informar anualmente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, já extinto, os fluxos de Transportes de Produtos perigosos embarcados regularmente, especificando classe do produto, a quantidade transportada, os pontos de origem e de destino.

No ano de 2001, com a sanção da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, houve a reestruturação do setor federal de transporte, extinguindo o DNER e estabelecendo, em seu artigo 22, inciso VII, à ANTT competência para regulamentar o transporte de cargas de produtos perigosos em rodovias e ferrovias.

Nesse contexto, tornou-se imperiosa a regulamentação da atividade de transporte de produtos perigosos, o que ocorreu por meio dos atos administrativos normativos que regulamentaram o Artigo 10 do Decreto nº 96.044/88. Os atos mais recentes são as Resoluções ANTT nº 5.232/16 e nº 5.848/19, mais especificamente o item 1.1.3.1 da Resolução da ANTT nº 5.232/2016, a saber:

Resolução ANTT nº 5.232/2016 "1.1.3 Fluxos de transporte rodoviário de produtos perigosos 1.1.3.1 Com exceção dos produtos da classe de risco 7 - radioativos, o expedidor de produtos perigosos deve informar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o fluxo de transporte de produtos perigosos expedidos por rodovia nos termos estabelecidos em regulamentação específica. (Redação dada pela Resolução 5848/2019/DG/ANTT/MI) Nota: ANTT e DNIT definirão em regulamento as regras e procedimentos aplicáveis para o atendimento desta exigência, podendo articular-se com demais órgãos do Governo Federal para intercâmbio e gerenciamento mútuo dessas informações, visando à pela eficácia regulatória. (Redação dada Resolução 5848/2019/DG/ANTT/MI.

Desse modo, as principais legislações que englobam o Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – STRPP, são:

- Decreto nº. 96.044/88;
- Lei nº 10.233/01;
- Resoluções ANTT nº 5.232/16 e nº 5.848/19;
- E suas respectivas atualizações.

Diante disso, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), disponibilizou o Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – STRPP, que tem como objetivo permitir aos usuários atender a legislação vigente.

Observação: Destaca-se que o transporte de produtos perigosos também exige autorização ambiental, assunto devidamente regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº. 05 de 09 de maio de 2012.

3. CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Os produtos ou resíduos perigosos são toda substância ou resíduo que apresentam riscos para o meio ambiente, à saúde da população e à segurança pública. No intuito de esclarecer essa assertiva, para o STRPP são aqueles listados no item 3.2.4, do anexo "Parte 3", da Resolução nº 5.232 da ANTT, de 14 de dezembro de 2016, cujos links de acesso são os seguintes:

http://anexosportal.datalegis.inf.br/arquivos/1298191.pdf

Item 3.2.4 - Relações de Produtos Perigosos

Esses produtos e resíduos perigosos são periodicamente relacionados e atualizados pela Organização das Nações Unidas – ONU e, atualmente, são classificados em nove classes de riscos e respectivas subclasses, conforme apresentado na tabela a seguir.

Classificação	Subclasse	Definições
	1.1	Substância e artigos com risco de explosão em massa.
	1.2	Substância e artigos com risco de projeção, mas sem risco de explosão em massa.
Classe 1	1.3	Substâncias e artigos com risco de fogo e com pequeno risco de explosão ou de projeção, ou ambos, mas sem risco de explosão em massa.
Explosivos	1.4	Substância e artigos que não apresentam risco significativo.
	1.5	Substâncias muito insensíveis, com risco de explosão em massa.
	1.6	Artigos extremamente insensíveis, sem risco de explosão em massa.
Classe 2 Gases	2.1	Gases inflamáveis: são gases que a 20°C e à pressão normal são inflamáveis quando em mistura de 13% ou menos, em volume, com o ar ou que apresentem faixa de inflamabilidade com o ar de, no mínimo 12%, independente do limite inferior de inflamabilidade.
	2.2	Gases não-inflamáveis, não tóxicos: são gases asfixiantes, oxidantes ou que não se enquadrem em outra subclasse.
	2.3	Gases tóxicos: são gases, reconhecidamente ou supostamente, tóxicos e corrosivos que constituam risco à saúde das pessoas.
Classe 3 Líquidos Inflamáveis	-	Líquidos inflamáveis: são líquidos, misturas de líquidos ou líquidos que contenham sólidos em solução ou suspensão, que produzam vapor inflamável a temperaturas de até 60,5°C, em ensaio de vaso fechado, ou até 65,6°C, em ensaio de vaso aberto, ou ainda os explosivos líquidos insensibilizados dissolvidos ou suspensos em água ou outras substâncias líquidas.
Classe 4 Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis	4.1	Sólidos inflamáveis, substâncias autorreagentes e explosivos sólidos insensibilizados: sólidos que, em condições de transporte, sejam facilmente combustíveis, ou que por atrito possam causar fogo ou contribuir para tal; substâncias auto reagentes que possam sofrer reação fortemente exotérmica; explosivos sólidos insensibilizados que possam explodir se não estiverem suficientemente diluídos.

	4.2	Substâncias sujeitas à combustão espontânea: substâncias sujeitas a aquecimento espontâneo em condições normais de transporte, ou a aquecimento em contato com ar, podendo inflamar-se.
	4.3	Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis: substâncias que, por interação com água, podem tornar-se espontaneamente inflamáveis ou liberar gases inflamáveis em quantidades perigosas.
Classe 5	5.1	Substâncias oxidantes: são substâncias que podem, em geral pela liberação de oxigênio, causar a combustão de outros materiais ou contribuir para isso.
Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos	5.2	Peróxidos orgânicos: são poderosos agentes oxidantes, considerados como derivados do peróxido de hidrogênio, termicamente instáveis que podem sofrer decomposição exotérmica autoacelerável.
Classe 6	6.1	Substâncias tóxicas: são substâncias capazes de provocar morte, lesões graves ou danos à saúde humana, se ingeridas ou inaladas, ou se entrarem em contato com a pele.
Substâncias Toxicas e Substâncias Infectantes	6.2	Substâncias infectantes: são substâncias que contêm ou possam conter patógenos capazes de provocar doenças infecciosas em seres humanos ou em animais.
Classe 7 Material radioativo	-	Qualquer material ou substância que contenha radionuclídeos, cuja concentração de atividade e atividade total na expedição (radiação), excedam os valores especificados.
Classe 8 Substâncias corrosivas	-	São substâncias que, por ação química, causam severos danos quando em contato com tecidos vivos ou, em caso de vazamento, danificam ou mesmo destroem outras cargas ou o próprio veículo.
Classe 9 Substâncias e Artigos Perigosos Diversos	-	São aqueles que apresentam, durante o transporte, um risco não abrangido por nenhuma das outras classes.

A classificação da substância em uma das classes de risco acima apresentadas é responsabilidade dos declarantes e deve ser realizada por meio de critérios técnicos, os quais estão definidos na legislação do transporte rodoviário de produtos perigosos.

4. CONCEITOS

Sobre os conceitos, é importante se esclareçam alguns dos termos técnicos utilizados neste Guia, das quais destaca-se:

Expedidor: É aquele que entrega a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte, sendo, no caso de redespacho, o transportador que entrega a carga para que outro transportador efetue o serviço de transporte.

Redespacho: caracteriza-se quando o redespachante (prestador de serviço de transporte originalmente contratado) contrata outro transportador para efetuar parte do trajeto, com transferência do carregamento, gerando um novo Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga.

Subcontratação: Caracteriza-se quando o prestador originalmente contratado para prestar o serviço de transporte contrata outro prestador para efetuar o transporte, desde a origem até o destino final.

Logística Reversa Obrigatória: definida pela Lei 12.305/10 como "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

5. SISTEMA

O cadastramento das rotas deve ser efetuado pelo Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – STRPP, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <u>https://servicos.dnit.gov.br/cargasperigosas/</u>.

Na tela inicial, Figura 1, ao clicar em "entrar" o usuário terá a opção de:

- 1- Realizar o Cadastramento, incluindo a criação de uma senha, ou;
- 2- Fazer o login usando o CNPJ e a senha previamente cadastrada.

Figura 1 - Tela Inicial

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Caso o usuário necessite recuperar a senha de acesso, ele poderá clicar no ícone "Recuperar Senha/contato" na tela inicial e seguir o procedimento indicado na mensagem, conforme **Figura 2**.

	rigura z - Recupe		
gov.br [*] Departamento Nacional de In Sistema de Transporte Rodoviá	fraestrutura de Transportes rio de Produtos Perigosos	Órgãos do Governo — Acesso à Infor	!
Mural c	CNPJ 42422253000101 Senha	Ø	Caso necessite de uma nova senha, enviar e-mail para produtos.perigosos@dnit.gov. br informando o CNPJ e o e- mail cadastrado. Em caso de dúvidas, entrar em contato com +55 61 3315-4419.
	Entrar Realizar cadastr Recuperar senha / Cont Download manual do	o ato usuário	

Figura 2 - Recuperar Senha

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

5.1. CADASTRAMENTO

Para cadastrar um novo usuário, após o solicitante clicar em "Realizar Cadastro", conforme **Figura 2**, deverá preencher os dados solicitados no formulário de cadastro, **Figura 3**. São de preenchimento obrigatório o CNPJ da empresa e os demais campos, com exceção dos campos número e complemento, que são de preenchimento facultativo.

C A Não seguro 10.100.11.167/8081/CAF	GASPERIGOSAS_V2/empresa/Cadastro		\$
		Cadastro	
		Informe seus dados	
NPJ:		Razão Social:	
57.074.385/0001-59		Empresa TESTE	
lome Fantasia:		CEP:	
Cargas Perigosas LTDA.		70001-970	
ogradouro:		Número:	
Rua: A		50	
omplemento:		E-mail:	
Digite o Complemento		teste@teste.com	
elefone:		Bairro:	
61-0000-0000		Centro	
IF:		Município:	
DF		← Brasilia	
ienha:	Confirma senha:		
•	1		

Figura 3 - Formulário de Cadastro

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Ao confirmar o cadastramento, o sistema redireciona automaticamente para a tela de login informando que as informações foram salvas, conforme **Figura 4**. O usuário deverá então utilizar os dados cadastrados para acessar o sistema.

Figura 4 - Tela Inicial com Dados Salvos

Dados da e	mpresa
Dados Salvos	
NPJ	
Senha	2
Entra	BF;
Realizar ca	idastro

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Caso o usuário tente cadastrar um CNPJ já existente no sistema, aparecerá uma mensagem relatando que a empresa já está cadastrada, conforme **Figura 5**, impossibilitando assim um novo cadastramento para a mesma empresa.

A A Geredor de Crito, s 40 ets	* +			
O ③ Não seguro 10.100.11.167:8081/CARGASPERIGO	DSAS_V2/empresa/Cadastro	1	1	2
	10.100.11.167:8081 diz CNP/jä estä radastrado na bäse, e	tre com contato com administrador.		
CNPJ:	L	Razão Social:		
57.074.385/0001-59		Digite a Razão Social		
Nome Fantasia:		CEP:		
Digite o Nome da Empresa		Digite o CEP		
Logradouro:		Número:		
Digite o Endereço		Digite o Número		
Complemento:		E-mail:		
Digite o Complemento		Digite o Email		
Telefone:		Bairro:		
Digite a Telefone		Digite o Bairro		
UF:		Município:		
	~		×	
Senha:	Confirma senha:			
	line and the second s			

Figura 5 - Mensagem de CNPJ já cadastrado

Atenção: O login e senha são intransferíveis, e, por questões de segurança, devem ser utilizados apenas pelo proprietário/responsável pelo acesso. Caso seja necessário substituir a senha de acesso e/ou outras informações sobre a empresa, com exceção do CNPJ, poderá ser realizado ao acessar o ícone "Meus Dados" (Figura 6).

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

STRPP	Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	🚊 DNIT Sair 🕩
Minhas rotas	Meus dados	
🔼 Cadastro de rota		
😟 Certificados	CNPJ:	Razão Social:
Manual do usuário	42.422.253/0001-01	DNIT
🍪 Meus dados	Nome Fantasia:	CEP:
\wedge	DNIT	70040-902
ና ት	Logradouro:	Número:
	DNIT	11
	Complemento:	E-mail:
	DNIT	dbraz01@gmail.com
	Telefone:	Bairro:
	61-9999-9999	Asa Norte
	UF:	Município:
	DF	Brasília 🗸
	Atu	alizar
	Alterar senha	

Figura 6 - Edição de Dados Cadastrados

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Observações:

• O cadastro deverá ser feito de forma individual para cada CNPJ. Nos casos em que a empresa possua matriz e filiais, os cadastros serão feitos de forma independentes;

• Não é possível que dois ou mais usuários diferentes façam o cadastro de um mesmo CNPJ no sistema.

• A usuário poderá editar informações da empresa cadastrada, com exceção do CNPJ que não poderá ser editado.

• Caso a empresa tenha o CNPJ alterado, um novo cadastro deve ser realizado.'

• O usuário não tem permissão de cancelar o cadastramento, caso seja necessário fazê-lo, o mesmo deverá entrar em contato com o DNIT por meio do e-mail: :produtos.perigosos@dnit.gov.br.

• Além do e-mail: produtos.perigosos@dnit.gov.br poderá ser feito contato através do telefone: (61) 3315-4000, opção 3.

5.2. MENU INICIAL

A navegação do sistema se dá pelo menu lateral na cor verde, que também informa o perfil de quem está logado, tendo as seguintes opções: Cadastro de Rota, Minhas Rotas, Certificado e Meus Dados.

5.2.1 CADASTRO DE ROTA

Ao selecionar a opção "Cadastro de Rota" (**Figura 7 e 8**) haverá duas opções de inserção de rotas:

- 1. Formulário de cadastro inserção manual de cada rota; e;
- Upload de rotas (Excel) fazer o upload das rotas em arquivo eletrônico, com limitação de 1.500 linhas (cadastros) por planilha, sendo necessário o cadastro de mais informações, deverá ser realizado o upload de mútiplas planilhas.

5.2.2.1 FORMULÁRIO DE CADASTRO

Por meio do "Formulário de cadastro", **Figura 7**, as informações a serem inseridas para cada rota, são:

- Produto;
- Quantitativo (Quantidade de rotas realizadas);
- Ano de Referência em que a viagem foi realizada;
- Estado e Cidade de Origem;
- Estado e Cidade de Destino;
- Peso total da(s) carga(s) transportada(s) em toneladas e/ou Volume total da(s) carga(s) transportada(s) em metros cúbicos. É obrigatório o preenchimentode pelo menos, um dos campos.

ulário de cadastro		
Data limite para envio de rotas: - 30/09/2022		
	Dados da rota	
roduto		
		·
uantitativo x 😈		
no Referente		
2019		~
JF Origem	Município Origem	
	·	~
JF Destino	Município Destino	
	v	~
Yeso (Tonelada)	Volume (m ²)	

Figura 7 - Tela de Cadastramento de Rotas "Formulário de Cadastro"

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Atenção: No cadastramento da primeira rota, ao término do cadastro, irá aparecer a opção "salvar", conforme **Figura 8** e a partir da segunda rota e as demais a opção que vai aparecer ao final do cadastramento será "Cadastrar Nova Rota", ao clicar neste ícone a rota preenchida será salva e os campos automaticamente ficarão em branco, sem preenchimento, aguardando a inserção de novos dados para registro de nova rota.

Data limite para envio de rotas: - 30/09/2022			
	Dados	da rota	
Produto			
0005 - CARTUCHOS PARA ARMAS com carga de ruptura - Substa	ncias e artigos com risco de explosão	em massa	*
Quantitativo x 🕕			
10			
ino Referente			
2021			,
JF Origem		Município Origem	
DF	~	Brasília	,
JF Destino		Município Destino	
SP	~	São Paulo	,
Peso (Tonelada)		Volume (m ³)	
10		1	0

Figura 8 - Formulário de Cadastro Preenchido

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Conforme explicado, a partir do cadastramento da segunda rota e demais, após o preenchimento preencher os campos, o usuário deverá clicar em "Cadastrar Nova Rota", desta forma a rota preenchida será salva no sistema, conforme **Figura 9**, e a tela de cadastro irá aparecer em branco para que possa ser inserida nova rota.

argas Perigosas	=		
Diá, Empresa TESTE	Cadastro de Rotas		\checkmark
Menu Empresa	Formulário de cadastro Upload de rotas (Excel)		\sim
O Cadastro de rota		R	ota salva com sucesso!
O Minhas rotas	Data limite para envio des rotas - 01/02/2023		
O Certificados		Dados da rota	
O Meus dados	Produte		
	Ano Referente		
			~
	UF Origem	Município Origem	
		₩][
	UF Destine	Município Destino	
		•	•
	Peso (Tonelade)	Volume (n ²)	

Figura 9- Rota Salva após cadastramento

Caso o usuário tenha finalizado o cadastramento das rotas, ao acessar no menu "Minhas Rotas", poderá ser verificada a relação de rotas cadastradas.

5.2.2.2 UPLOAD DE ROTAS (EXCEL)

O usuário poderá também fazer o Upload de arquivo Excel com as suas rotas preenchidas, conforme orientação a seguir.

Informamos que as planilhas devem ser limitadas a até 1.500 lançamentos (linhas) e se forem necessários mais lançamentos, deverão ser incluídas mútiplas planilhas com 1.500 lançamentos cada uma.

É importante que o usuário faça o download dos arquivos disponibilizados (arquivo-modelo, lista de cidades e lista de produtos, conforme **Figura 10**).

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Figura 10 - Arquivos para Download

🕲 Cargas Perigosas	X M4 Gerador de CNPJ - 4Dexs X +
← → C ① Não seguro	10.100.11.167:8081/CARGASPERIGOSAS_V2/Empresa/Rotas/cadastro
Cargas Perigosas	Ξ
Olá, Empresa TESTE	Cadastro de Rotas
Menu Empresa	Formulário de cadastro Upload de rotas (Excel)
O Cadastro de rota	
O Minhas rotas	Download modelio Download lista de produtos Download lista de Cidades
O Certificados	
O Meus dados	Implytar excel
	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
	_
	Enviar

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

A inserção dos dados dar-se-á exclusivamente pelos códigos das planilhas, de forma numérica, não sendo aceito a inserção dos dados em forma de texto (**Figura 11**).

Obs.: Os títulos das colunas (linha 01) não podem ser alterados.

ł	∃ ∿ ਵ						
Arc	uivo Página Ini	cial Inserir	Layout da Página	Fórmulas Dado	s Re	visão l	Exibir
4	Recortar	Calil	bri + 11	, _A , _A , ≡ ≡ _≡	8/-	₽ Qu	uebrar Texto
Co	Diar • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	ormatação N	I <u>S</u> • ⊞ • \$?・▲・ ≡ ≡ =		■ ■ Minhar	esclar e Cer
0	Area de transferer		fe	12		Annnan	nerito
	Δ	8	c	D	F	F	G
1	CodigoONU	AnoReferencia	MunicipioOrigem	MunicipioDestino	Peso	Volume	
2	295	2019	1100122	1100155	150	0	
3	1146	2019	5200308	5201108	150	0	
4	3272	2019	5205059	5300108	0	25	
5	5 1009		5300108	5200308	0	251,63	
6	54	2019	5201108	5300108	25	0	
7	55	2019	5201207	5300108	23,25	0	

Figura 11 - Planilha de Cadastramento Excel

A primeira informação solicitada (Coluna A) é o "CodigoONU". Os códigos podem ser verificados na planilha de "lista de produtos", disponibilizada para download no sistema, conforme **Figura 12**.

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Figura 12 - Lista de Produtos

Arqui	vo Página I	nicial Inseri	ir Layout da Página	Fórmulas	Dados R	evisão Exibir	Desenvolve	dor Ajuda	🖓 Diga-me o que v	ocê deseja fazer		A Compar
C Área de	olar • Transferência	Calibri N I S	• 11 • A [*] A [*] • ⊞ • <u>ठ</u> • <u>A</u> • Fonte 5	≡ = ∎ ≡ ≡ ≡ Alinha	≫→ き 雪 雪 目 mento	- Geral - % 00	o (%) %)	Formatação f Condicional *	formatar como Tabela * Célula * Estilos	Formatar *	∑ - A Z - Z Classificar Localizar e e Filtrar + Selecionar + Edição	Confidencialidade Confidencialidade
A171	•	$\times \checkmark$	<i>f</i> _x 295									
	А											
1	CODIGO (DNU NC	OME PRODUTO									
167		291 BO	MBAS com carga	a de rupti	ira							
168		292 GR	ANADAS, manua	iis ou par	a fuzil, co	om carga de	ruptura					
169		293 GR	ANADAS, manua	is ou par	a fuzil, co	om carga de	ruptura					
170		294 MI	NAS com carga o	le ruptura	a							
171		295 FO	GUETES com car	ga de rup	tura							
172		296 DIS	SPOSITIVOS DE S	ONDAGE	M, EXPLO	OSIVOS						
173		297 MI	UNIÇÃO, ILUMIN	ANTE con	n ou sem	ruptor, car	ga ejetora	a ou carga	propelente			
174		299 BO	MBAS, FOTO-ILU	MINANT	ES							
175		300 MI	UNIÇÃO, INCEND	IÁRIA cor	n ou sem	ruptor, car	ga ejetor	a ou carga	propelente			
176		301 MI	UNIÇÃO, LACRIM	OGÊNEA	com rup	tor, carga ej	etora ou	carga prop	pelente			
177		303 MI	UNIÇÃO, FUMÍGE	NA com	ou sem r	uptor, carga	ejetora d	ou carga p	ropelente			
178		305 CO	MPOSIÇÃO ILUN	IINANTE	em pó							
179		306 TR	AÇANTES PARA N	ΛUNIÇÃO								
180		312 CA	RTUCHOS, PARA	SINALIZA	ÇÃO							
181		313 SIN	NALIZADORES, DI	E FUMAÇ	4							
3	PI	anilha2	+						: [4]			

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

A etapa seguinte é preencher o "AnoReferencia", Coluna B da planilha.

Atenção: As empresas devem cadastrar as rotas realizadas no ano anterior ao de vigência. Exemplo, se o ano vigente é 2021 as rotas que deverão ser cadastradas são as percorridas no ano de 2020. O certificado especificará o ano e o número de rotas cadastradas naquele ano.

Nas Colunas C e D, o usuário deverá informar os códigos do "MunicipioOrigem" e "MunicipioDestino", obtidos na planilha de "Lista de Cidades", conforme **Figura 13.**

Arqui	vo Página Inicial	Inserir Layout da Página Fórm	ulas Dados Revis	ão Exibir	Desenvolvedor	Ajuda 📿	Diga-me o que vo	ocê deseja fazer			A Cor
c	Ca Ca colar ▼ ▼ N	$ \begin{array}{c c} b & \cdot & 1 & \cdot & A^* & A^* \\ \hline I & \underline{S} & \cdot & & \cdot & & \underline{O} & \cdot & \underline{A} & \cdot \\ \hline \end{array} $	= 	Geral	* Form Condi	ional ≁ Tabela	como Estilos de a + Célula +	Excluir *	∑ - A Z · Z · Classifica e Filtrar	P r Localizar e Selecionar *	© Confidencialidade +
Area de	Transferência 🕞	Fonte	Alinhamento 🕟	Número	l2∣	Estilos		Células	Ediçâ	io	Confidencialidade
A1	X	✓ f _x Codigo IBGE									
1	А	В	C	D	E	F	G	Н	1	J	К
1	Codigo IBGE	Cidade	UF								
10	1100098	Espigão D'Oeste	RO								
11	1100106	Guajará-Mirim	RO								
12	1100114	Jaru	RO								
13	1100122	Ji-Paraná	RO								
14	1100130	Machadinho D'Oeste	RO								
15	1100148	Nova Brasilândia D'Oest	e RO								
16	1100155	Ouro Preto do Oeste	RO								
17	1100189	Pimenta Bueno	RO								
18	1100205	Porto Velho	RO								
19	1100254	Presidente Médici	RO								
20	1100262	Rio Crespo	RO								
21	1100288	Rolim de Moura	RO								
22	1100296	Santa Luzia D'Oeste	RO								
23	1100304	Vilhena	RO								
4	Planilha	1 🕀					1				

Figura 13 - Lista de Cidades

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Por fim, o usuário deverá preencher as Colunas E e/ou F. Neste caso, o usuário poderá optar pelo preenchimento do "Peso" e/ou "Volume". É obrigatório preencher pelo menos um dos parâmetros, e, deixar o campo que não for preenchido com o valor "0" (zero), conforme **Figura 14**.

	🛱 S + 🖑 - = Modelo_cadastro_cargas_perigosas - Excel										
Arqu	ivo Página Inicial	Inserir Layout da Págir	na Fórmulas Dados	Revisão Exíbir Desen	volvedor Ajuda	💡 Diga-me o	que você deseja f	azer			
C Área d	olar • Transferê 5	★ 11 ★ A* A <u>S</u> ★ E ★ A* A Fonte		b Quebrar Texto Automaticam Mesclar e Centralizar 🔹 nhamento	ente Geral	ro S	natação Formata licional → Tab Estilo	ar como Estilos de ela + Célula + s			
F12	• • ×	√ fx									
	A	В	С	D	E	F	G	н			
1	CodigoONU	AnoReferencia	MunicipioOrigem	MunicipioDestino	Peso	Volume	-				
2	295	2019	1100122	1100155	151,00	0,00					
3	1149	2019	5200308	5201108	150,00	0,00					
4	3272	2019	5205059	5300108	0,00	25,00					
5	1009	2019	5300108	5200308	0,00	251,63					
6	54	2019	5201108	5300108	25,00	0,00					
7	55	2019	5201207	5300108	23,25	0,00					
8											
9											
10											

Figura 14 - Planilha de Cadastramento Excel

Fonte: STRPP/DNIT, 2021.

É muito importante que o usuário faça uma "limpeza" nas linhas vazias da planilha para que o sistema não encontre erros. Sugerimos clicar na primeira célula da primeira linha vazia após o cadastro (no caso do exemplo acima, na célula A8).

Após isso, aperte "CTRL+shift+seta para baixo+seta para a direita". Sobre a área hachurada, clique com o botão direito do mouse e selecione "excluir.

Finalizado o preenchimento das rotas o arquivo deverá ser salvo e posteriormente feito o Upload no sistema. Para realizar o Upload o usuário deverá acessar o menu lateral no sistema e clicar no ícone "Cadastro de Rota". Ao abrir a página de cadastro de rota o usuário deverá optar pela aba "Upload de Rota (Excel)", e selecionar a opção "escolher arquivo" (**Figura 15**). Na sequência abrirá uma janela para que o usuário busque em seu computador o arquivo salvo para fazer o Upload.

Figura 15 - "Escolher arquivo" Upload Excel

Cargas Perigosas	x +	- 🗆 ×
\leftrightarrow \circ \circ \circ	Não seguro 10.100.11.167:8081/CARGASPERIGOSAS_V2/Empresa/Rotas/cadastro	९ ☆ 😫 :
Cargas Perigosas	=	Sair
Olá, TESTE10	Cadastro de Rotas	Pagina / Cadastro de Rotas
Meu Empresa	Formulário de cadastro Upload de rotas (Escel)	
O Minhas rotas O Cadastro de rota	Download models Download Lista de preduter Download Lista de preduter	
 Certificados Meus dados 	Importar excel	
	Enviar	

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Após o Upload, o usuário poderá acessar no menu lateral o ícone "Minhas Rotas" e verificar as rotas inseridas no sistema.

Atenção: as rotas inseridas no sistema não poderão ser editadas, caso a rota tenha sido cadastrada errada o usuário deverá excluir a rota errada e cadastrá-la novamente.

Para excluir a rota já inserida o usuário deverá acessar o ícone "Minhas rotas", selecionar a rota e clicar em excluir, conforme **Figura 16**.

								- 7	~		
\leftarrow \rightarrow \mathbb{C} \bigtriangleup \land \land \land \land \checkmark \land \checkmark \land											
E											
Minhas Rotas								F	Pagina /		
Excel							Busca registros na tabela:				
Codigo produto	Nome produto	Ano referente	Peso (Tonelada)	Volume (M ²)	Data solicitação	Município origem	Município destino				
2525	OXALATO DE ETILA	2020	1.00	2.00	16/12/2020 17:44:50	DF - Brasília	GO - Britânia	Defeta			
Mostrar 1 até 1 do 1 regis	itros						Anterior	1	ráximo		
					-						
								_ I.			
			(!								
			Dolota	F							
			Deseja deletar	a rota?							
				Support.							
			Sim, deletari	Cancel							
	x + Vilo seguro 10.100.111 E Minhas Rotas Ecose Codigo produto 2325 Mestrue 1 até 3 do 1 regin	x + Nor seguro 10.100.11.167.9081/CARGASPERIGO Image: Control of the seguro of the se	X + No seguro 10.100.11.167.8081/CARGASPERIGOSAS_V2/empresa/Rota Minhas Rotas Kose Codigo produto Nome produto Ano referente 2525 OXALATO DE ETILA 2020 Mostrar 1 até 1 do 1 registros	x + No seguro 10.100.11.167.9081/CARGASPERIGOSAS_V2/empresa/Rotas/minhas_rotas Image: Control of the second secon	x + No seguro 10.100.11.167.80081/CARGASPERIGOSAS_V2/empresa/Rotax/minhas_rotas T Minhas Rotas Kee Codigo produto Nome produto Ano referente Peso (Tonelada) Volume (M*) 2525 OXALATO DE ETRLA 2020 1.00 2.00 Mostrar 1 abé 1 do 1 registros Function 1 abé 1 ab	x + Horsegure 10.100.11.167/8081/CARGASPERIGOSAS_V2/empresa/Rotas/minhas_rotas T Minhas Rotas Codigo produto Rome produto Ano referente Peso (Tonelada) Volume (M*) Data solicitação 2525 OKRANTO DE ETILA 2020 1.00 2.00 16/12/2020 17:44:50 Mostrue 1 atê 3 do 1 registros T Deletar Desoja deletar a rota? Sing deletar a rota? Sing deletar a rota? Sing deletar a rota?	x + Vio seguro 10.10.1.1.167.8081/CARGASPERIGOSAS_V2/empresa/Rotas/minhas_rotas T T Minhas Rotas Ceditigo produto Rome produto Ano referente Peso (Tonelada) Volume (M*) Data solicitação Heoricípio origem 2255 OKALATO DE ETILA 2020 1.00 2.00 16/12/2020 17.4450 DF-Boseilio Motrer 1 abi 2 do 1 registrue F Deletar Desigi deletar a rota7 Deletar Desigi deletar a rota7 Desigi deletar a rota7	x + No segure 10.00.11.167/20031/CARGASSERUGOSAS_V2/empresa/Rotas/minhas_rotas C C C T Minhas Rotas Coding produto Rome produto Ano referente Peso (Tonelada) Volume (M) Data solicitação Município origem Município destino 2255 00.04.107 OE ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 2.00 10/12/2020 17.4450 DF - Brasilia 00 - Britleira Mostrer 1 abil do 1 registros Autor OF ETEL 2020 1.00 10/12/2020 10/1450 DF - Brasilia 00 - Britleira 1.00 10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/1	x +		

Figura 16 - Excluir rota

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Observações quanto ao cadastramento das rotas:

• Estarão dispensadas do cadastramento das rotas utilizadas para o transporte de produtos perigosos, as seguintes expedições:

- I Que tenham origem e destino no mesmo município, mesmo que utilizem trechos rodoviários para efetuar a rota entre estes;
- II Que tenham origem e destino em municípios conurbados, mesmo que utilizem trechos rodoviários para este fim;
- III Que contenham produtos perigosos que se enquadrem nas condições previstas no item 3.4.3.4. da Resolução ANTT nº 5232/16 e que não ultrapassem o peso bruto total (soma dos pesos da embalagem e produto), estipulado como limite pra essa isenção, conforme o capítulo 3.2 da mesma resolução;
- IV De produtos perigosos da Classe de risco 7 (radioativos);
- V Que contenham produtos de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC), os quais são regidos pela Resolução CONAMA 362/2005;
- VI De resíduos e embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória, os quais estão compreendidos pelo Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.

• Se várias viagens forem realizadas transportando um mesmo produto, com a mesma origem e o mesmo destino, com carga única (só um tipo de produto no caminhão), os valores podem ser acumulados. Se o transporte envolver mais de um tipo de produto, cada rota deve ser cadastrada de forma separada, sendo vedado o acúmulo de viagens.

• As rotas de produtos com destino a exportação que utilizarem rodovias federais e estaduais devem declarar o percurso entre a origem e o seu destino, seja porto/aeroporto ou cidade fronteiriça.

• Se durante o ano a empresa não teve nenhuma expedição/destinação de resíduos perigosos, não existe a obrigatoriedade do registro de rotas.

• O cadastramento de rota de transporte de produtos perigosos, deve ser realizado independente da carga ser fracionada ou a granel.

• O sistema não atualiza rotas dos anos anteriores. Mesmo que a rota se repita, deverá ser cadastrada novamente.

• O produto não pode ser cadastrado pelo nome comercial, deverá seguir a tabela das classes de risco da ONU.

• Caso o produto não esteja na lista de classificação de produtos perigosos, o cadastramento não é necessário.

• De acordo com o Artigo 32 da Resolução nº 5.848 de 25 de junho de 2019, "no caso de importação, o importador dos produtos perigosos assume, em território brasileiro, os deveres, obrigações e responsabilidades do expedidor".

• Mesmo quando o transporte for FOB, a responsabilidade pelo cadastramento da rota é de quem entrega a carga ao transportador.

• Caso a cidade de origem e/ou destino seja nacional e não esteja na lista do sistema, entrar em contato através do e-mail operacoesrodoviarias@dnit.gov.br.

• Quando a rota se caracteriza por serviço de entrega com várias cargas, descargas e paradas, deverão ser cadastradas todas as rotas utilizadas, uma para cada trecho e para cada produto.

5.2.2 MINHAS ROTAS

Ao entrar, o sistema carrega "Minhas Rotas" como a primeira página.

Nessa página o usuário tem a opção de baixar as rotas cadastradas em um arquivo no formato Excel clicando no botão "Excel". Caso se verifique que alguma rota foi cadastrada errada ou duplicada, o usuário poderá excluir a rota cadastrada.

Essa opção é interessante caso a empresa faça rotas similares todos os anos. Assim, basta fazer o download e "colar" os valores na planilha do ano seguinte, editando somente o que for necessário, principalmente as quantidades.

		_		-								
Cargas Perigosas	× 44 Gerador de CNPI - 4D	evs × +							- 0 ×			
← → C ① Não seguro	10.100.11.167:8081/CARGA	SPERIGOSAS_V2/Empresa/Rota	as/minhas_rotas						☆ 0 :			
Cargas Perigosas		E										
Olá, Empresa TESTE	Minhas Rot	Minhas Rotas										
Menu Empresa 🔷	Excel						Bus	ca registros na tabela:				
O Cadastro de rota	Código ONU	Nome produto	Ano de referência	Peso (Tonelada)	Volume (M ³)	Data solicitação	Município origem	Município destino	•			
O Minhas rotas	2525	OXALATO DE ETILA	2019	.00	45.00	05/01/2021 16:59:18	SP - Capela do Alto	PR - Antônio Olínto	Deletar			
O Certificados	Mostrar 1 até 1 do 1	registros						Anterior	1 Próximo			
O meus dados												

Figura 17 - Página Inicial ao Entrar no Sistema

5.2.3 EMISSÃO DO CERTIFICADO

Concluído o cadastramento das rotas, os certificados serão disponibilizados para "download" em até 30 dias após o fim do prazo de cadastramento (previsto para o dia 30 de setembro de cada ano), e estarão disponíveis até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

A emissão desse certificado é AUTOMÁTICA. O usuário deverá navegar pelo menu lateral até o ícone "Certificado" e clicar no ícone "Abrir Certificado" para visualizar e fazer o download do certificado (**Figura 18**).

🔀 Cargas Perigosas	< + - 0 ×										
$\epsilon ightarrow $ C () localhost8000/cargasperigosas/Empresa/certificados Q 🖈 🕒											
Cargas Perigosas	≡ Sair										
Olá, EMPRESA DE TESTE	Certificados	Certificados Pegina / Cadastro de Rota:									
Menu Empresa 🗸 🗸	O Certificados estarão cisponíveis a pa	artir de 17/12/2020									
O Minhas rotas	Razão Social	CNPJ	Num Rotas	Ano Referente	Abrir certificado						
O Cadastro de rota	EMPRESA DE TESTE	19.344.448/0001-50	1	2019	ß						
Certificados Meus dados											



Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

Após clicar no ícone indicado na **Figura 18**, o certificado irá abrir em uma janela e será possível realizar o download do arquivo, conforme **Figura 19**.



Figura 19 – Modelo de Certificado

Fonte: STRPP/DNIT, 2022.

O certificado informará o CNPJ da empresa, o número de rotas cadastradas e o ano de referência das rotas, além dos atos normativos que envolvem o cadastramento.

Observações:

• O certificado deve ser renovado a cada ano, pois é referente às rotas cadastradas anualmente.

• Para emissão do certificado é necessário que todas as informações que o sistema solicitar sejam preenchidas corretamente.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988.** Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1988. Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D96044.htm</u>. Acesso em 10 ago. 2020.

_____. **Decreto nº 10.086, de 05 de novembro de 2019**. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Diário Oficial da União. Brasília, 2019. Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10086.htm</u>. Acesso em 10 ago. 2020.

_____. DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Disponível em: <u>http://sistemas.dnit.gov.br/cargasperigosas/paginas/definicoes</u>. Acesso em 10 ago. 2020.

______. Instrução Normativa nº 05, de 09 de maio de 2012. Dispõe sobre o procedimento transitório de autorização ambiental para exercício da atividade de transporte marítimo e interestadual, terrestre e fluvial, de produtos perigosos. Diário Oficial da União. Brasília, 2012. Disponível em: <u>https://www.anamt.org.br/portal/2012/03/04/instrucao-normativa-ibama-no-5-de-9-de-maio-de-2012/</u>. Acesso em 10 ago. 2020.

_____. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001. Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10233.htm. Acesso em 10 ago. 2020.

_____. Resolução Nº 5.232 da ANTT, de 14 de dezembro de 2016. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências Disponível em: https://anttlegis.datalegis.inf.br/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico& num_ato=00005232&sgl_tipo=RES&sgl_orgao=DG/ANTT/MTPA&vlr_ano=2016&se g_ato=000

_____. Resolução Nº 5.848 da ANTT, de 25 de Junho de 2019. Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Disponível em: <u>http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5.848-de-25-de-junho-de-2019-173020360</u>